

LEI Nº 3.203, de  
05 de dezembro de 1997

3106/97  
Dispõe sobre inclusão no  
Calendário Turístico de  
Guaratinguetá - "UNDOKAI -  
Gincana Esportiva da Comunidade  
Japonesa".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- "UNDOKAI - Gincana Esportiva da Comunidade Japonesa" - mês de Agosto.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de 1997.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

  
**ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 73/97, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.